

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 17/08/2015

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Não optantes pelo PCCR

CARGO	VENCIMENTO (1)	REPRESENTAÇÃO (2)	GAM INSTITUCIONAL (3)	GAM UNIDADES (4)	REMUNERAÇÃO INTEGRAL (1+2+3+4)	OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO (2+3+4)
DGS1	5.377,48	11.085,29	1.613,24	1.613,24	19.689,26	14.311,78
DGS3	4.212,02	8.682,78	1.263,61	1.263,61	15.422,01	11.209,99
DJS1	1.020,32	9.474,58	306,10	306,10	11.107,09	10.086,77
DJS2	684,44	6.355,85	205,33	205,33	7.450,95	6.766,51
DJS3	479,13	4.449,10	143,74	143,74	5.215,71	4.736,58
GAJ1	335,36	3.114,30	100,61	100,61	3.650,88	3.315,52
GAJ2	251,54	2.335,75	75,46	75,46	2.738,21	2.486,67
GAJ3	188,64	1.751,72	56,59	56,59	2.053,54	1.864,90
GAJ4	141,48	1.313,83	42,44	42,44	1.540,20	1.398,72
GAJ5	106,12	985,43	31,84	31,84	1.155,22	1.049,10

OBS 1: O percentual da GAM Unidades varia de 0% a 30% do valor do VENCIMENTO (em função do alcance de metas). Na tabela acima considerou-se a percepção máxima, de 30% do VENCIMENTO.

OBS 2: A REMUNERAÇÃO INTEGRAL consiste na remuneração máxima percebível para cada cargo, tanto para os SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMMISSIONADOS quanto para os SERVIDORES EFETIVOS que optarem pela remuneração do cargo comissionado em detrimento da remuneração do seu cargo efetivo.

OBS 3: A “OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO” consiste no mesmo valor da “REPRESENTAÇÃO”, mais a “GAM INSTITUCIONAL” e mais a “GAM UNIDADES” e é aplicável aos SERVIDORES EFETIVOS, COM CARGO COMMISSIONADO, que optaram em permanecer com a remuneração do seu cargo efetivo;

OBS 4: Com o advento da Lei 15.833, de 27/07/2015, que passou a vigorar a partir de 17/08/2015, deixou-se de existir a simbologia do cargo DGS2.

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 17/08/2015

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Optantes pelo PCCR

CARGO	VENCIMENTO (1)	REPRESENTAÇÃO (2)	GAM INSTITUCIONAL (3)	GAM UNIDADES (4)	REMUNERAÇÃO INTEGRAL (1+2+3+4)	OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO (2)
DGS1	5.377,48	11.085,29	1.613,24	1.613,24	19.689,26	11.085,29
DGS3	4.212,02	8.682,78	1.263,61	1.263,61	15.422,01	8.682,78
DJS1	1.020,32	9.474,58	306,10	306,10	11.107,09	9.474,58
DJS2	684,44	6.355,85	205,33	205,33	7.450,95	6.355,85
DJS3	479,13	4.449,10	143,74	143,74	5.215,71	4.449,10
GAJ1	335,36	3.114,30	100,61	100,61	3.650,88	3.114,30
GAJ2	251,54	2.335,75	75,46	75,46	2.738,21	2.335,75
GAJ3	188,64	1.751,72	56,59	56,59	2.053,54	1.751,72
GAJ4	141,48	1.313,83	42,44	42,44	1.540,20	1.313,83
GAJ5	106,12	985,43	31,84	31,84	1.155,22	985,43

OBS 1: O percentual da GAM Unidades varia de 0% a 30% do valor do VENCIMENTO (em função do alcance de metas). Na tabela acima considerou-se a percepção máxima, de 30% do VENCIMENTO.

OBS 2: A “REMUNERAÇÃO INTEGRAL” consiste na remuneração máxima percebível para cada cargo, tanto para os SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS quanto para os SERVIDORES EFETIVOS que optarem pela remuneração do cargo comissionado em detrimento da remuneração do seu cargo efetivo.

OBS 3: A “OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO” consiste no mesmo valor da “REPRESENTAÇÃO” e é aplicável aos SERVIDORES EFETIVOS, COM CARGO COMISSIONADO, que optaram em permanecer com a remuneração do seu cargo efetivo;

OBS 4: Com o advento da Lei 15.833, de 27/07/2015, que passou a vigorar a partir de 17/08/2015, deixou-se de existir a simbologia do cargo DGS2.